



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Of. Pres. nº 003/2022-CMULHER

Protocolo nº 115/2022/LEG

Ofício nº 15/2022

Brasília, 21 de fevereiro de 2022.

**Assunto: Criação de órgãos de defesa dos direitos das mulheres nas esferas legislativas municipais**

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

Os órgãos de defesa dos direitos da mulher, como as Comissões de Defesa da Mulher e as Procuradorias da Mulher, existentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, são importantes artifícies no combate à violência e à discriminação contra as mulheres no país. Qualificando os debates de gênero nos parlamentos, recebendo e encaminhando aos setores competentes as denúncias e os anseios da população, elaborando, analisando e aprovando projetos de lei de interesse da pauta feminina, incentivando maior participação das mulheres na política, estes órgãos têm múltiplas funções que visam abranger todas as áreas de escopo da temática de defesa dos direitos das mulheres, essencial para a construção de uma sociedade igualitária e desenvolvida.

Atualmente, poucas Câmaras Municipais contam com Comissão ou Procuradoria da Mulher em sua estrutura.

Acreditamos que a criação de órgãos desta natureza no âmbito das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais permitiria a formação de uma rede nacional de defesa e fortalecimento dos direitos das mulheres dentro das esferas legislativas em todos os níveis, contribuindo com a unificação e o fortalecimento das ações deste Poder no que se refere aos direitos das mulheres.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Desta forma, encaminhamos esta sugestão (Requerimento 49/2021-CMulher, anexo), fruto de aprovação unânime neste colegiado, na reunião deliberativa realizada no dia 02 de setembro de 2021, para Vossa Excelência considerar a perspectiva de criação destes órgãos de defesa dos direitos das mulheres nesta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Deputada **ELCIONE BARBALHO**  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

### REQUERIMENTO Nº /2021

(da Sra. Deputada Elcione Barbalho)

Apresentação: 31/08/2021 20:14 - CM/MULHER

REQ n.49/2021

Requer que seja sugerida a criação de Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher no âmbito das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais que ainda não disponham desse instrumento.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, REQUEIRO apoioamento dos membros desta Comissão Permanente para o envio de sugestão de criação de Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher às Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais que ainda não disponham de tal instrumento.

#### Justificativa

As Comissões da Mulher são primordialmente órgãos que atuam no combate à violência e à discriminação contra as mulheres, qualificando os debates de gênero nos parlamentos, recebendo e encaminhando aos órgãos competentes as denúncias e os anseios da população, elaborando, analisando e aprovando projetos de lei em defesa dos direitos da mulher e conferindo mais proteção a toda a sociedade, propondo políticas públicas, incentivando mais mulheres na política, fiscalizando o cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais que assegurem os direitos da mulher.

Atuando localmente, no âmbito das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, as Comissões potencializarão o trabalho já realizado em âmbito federal pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados, formando uma rede nacional de defesa e fortalecimento dos direitos das mulheres.

Atualmente, poucos órgãos legislativos, entre órgãos estaduais e municipais, contam com uma Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, e precisamos fazer com que os estados e os municípios entendam a importância dessa instituição em todo o país.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elcione Barbalho

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219459694000>



\* C D 2 1 9 4 5 9 6 9 4 0 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ter mais Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher significa ampliar o alcance desse trabalho, que poderá ser feito em rede, com mais eficácia e agilidade.

Ante o exposto, entendendo que essas Comissões contribuem para a aprovação de leis voltadas à defesa dos direitos da mulher, para o acompanhamento de ações direcionadas a essa temática e de denúncias contra violações desses direitos, além de colaborarem com a ampliação da rede de proteção à mulher, submeto o presente requerimento à apreciação do Plenário desta Comissão.

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2021.

Deputada **ELCIONE BARBALHO**  
(MDB/PA)



\* C D 2 1 9 4 5 9 6 9 4 0 0 0 \*